MUNICIPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO
Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a Certificar. Data ___/___/___

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 30 de novembro do ano de 2026**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro Portaria nº 930/2023 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 936/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por Lote,** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

## 1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de novembro de 2026, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2 – OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor estimado de R$ 4.550.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)**

**Para fins de preservação da viabilidade econômica da contratação e prevenção de propostas inexequíveis, será admitido desconto máximo de até 30% (trinta por cento) sobre os valores de referência constantes na planilha estimativa.**

**3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

3.7. **Não poderão disputar esta licitação**:

a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;

b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

## 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, percentual de desconto, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. **Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:**

a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;
d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 **-** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item/lote.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **percentual de desconto por lote,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. O método adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

7.6.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre

os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MAIOR DESCONTO; e

7.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MAIOR DESCONTO por Lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

8.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do MAIOR DESCONTO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## 9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (**CNPJ**);

e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);

i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão publico ou empresa privada.

m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista**.**

| |
|---|
| **ATENÇÃO.:** As empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME. |

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

9.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por Email, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO**

13.1. O(s) produtos(s) deverá(ao) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, n° 321, E, Aceguá, Centro, **no prazo estipulado no termo de referência** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.

13.2. O recebimento do bem será feito conjuntamente pela(o) Diretor Administrativo da respectiva secretaria requisitante no período entre as 09 e 14 horas.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o numero do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os produtos ora licitados serão fiscalizados pelo Diretor Administrativo da Secretaria Requisitante ou Servidor designado por portaria.

13.6. Garantia do(s) bem(ns)/produto(s) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

**14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

| Entidade | Ano | Órgão | Unidade | Ação | Elemento - Código | Vínculo - Código | Valor Reserva | Situação | Dotação | Sequência | Dot. Mascara |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ACEGUÁ | 2026 | 9 | 4 | 2073 | 33390303900000000000 | 15761060 | 0,00 | Ativo | 254 | 1 | 254 |

**Total de Registros:** 1



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

**17 – DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, conforme Termo de Referência

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18 – DO PREÇO:**

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irreajustável.
Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 124, §7º da lei 14.133/2021.

**19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

19.9. Integra este edital, como anexo, modelos, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.
20. Fazem parte integrante deste edital:

21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
21.2. ANEXO II – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
21.6. ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Aceguá, RS, 16 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

## ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, objeto do Pregão Eletrônico n.º 24/2026 é a constante na tabela abaixo:

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57521 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO MÉDIO DA MARCA VOLARE CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 6,00 | 170.000,00 | 1.020.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 1.020.000,00 |

**Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 2**

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 57522 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO MÉDIO DA MARCA VOLQSWAGEN CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 4,00 | 170.000,00 | 680.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 680.000,00 |

**Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 3**

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 57523 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO MÉDIO DA MARCA IVECO CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 1,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 150.000,00 |

**Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 4**

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 57524 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO MÉDIO DA MARCA MERCEDES BENZ CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 2,00 | 180.000,00 | 360.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 360.000,00 |

**Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 5**

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 57525 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO PESADO DA MARCA VOLQSWAGWEN CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 6,00 | 230.000,00 | 1.380.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 1.380.000,00 |

**Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 6**



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

# MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 57526 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO PESADO DA MARCA MERCEDES BENZ CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 2,00 | 230.000,00 | 460.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 460.000,00 |

**Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 7**

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 57527 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO KOMBI DA MARCA VOLQSWAGEN CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 2,00 | 100.000,00 | 200.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 200.000,00 |

**Cód. Lote: 8 - Lote: LOTE 8**

| Item | Produto - Código | Produto - Descrição | Unidade - Descrição | Quantidade - Licitada | Cotação - Máx. Unit. | Cotação - Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 57528 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO MÉDIO DA MARCA FIAT CONFORME CATALAGO DE FABRICA | UNIDADE | 2,00 | 150.000,00 | 300.000,00 |
| **Quantidade:** 1 | | | | | | **Soma:** 300.000,00 |
| **Quantidade:** 8 | | | | | | **Soma:** 4.550.000,00 |

**Total de Registros:** 8

Aceguá,16 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS

Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0000/2026

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

## Validade: 1 ano

Aos ....., o(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida - 321 Avenida Internacional, 321, Centro, Aceguá - RS, inscrito no CNPJ Nº. 04.217.437/0001-32, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 000/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para _____, _____., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ..... | ..... |

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: _____, afim de serem utilizados pelo município ou como apoiador., em um prazo que se estende até __/__/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

| Fornecedor: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sem lote | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total |
| | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | |
| Total Geral dos Itens: | | | | | | |

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. XX/XXXX

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 00/2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**
4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Dotação Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dotação | Órgao | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
| | | | | | |

**CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega:

.....

**CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por


MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

**CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. Compete à Contratante:


MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 000/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

_____
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Contratante

_____
EMPRESA



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

## ANEXO III

**AO**
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2024**

**DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa _____, Inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____de ..... de 2024.

---

**Representante legal**



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ANEXO IV

**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., participante do pregão 000/2026, cujo objeto é a _____, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

**ANEXO V**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ .....**

**ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

**NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **.....**, C.P.F nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, .... de .....de 2026

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

## ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

### TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição:
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência:
Detalhamento do Objeto: O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, unidade de medida, desconto mínimo e valor estimado de cada item para o período de doze meses.

2- ESPECIFICAÇÃO:
LOTE 001-MICROÔNIBUS/VOLARE

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:ILU 0I48-CHASSI:93PB23C2M4C012523 -RENAVAN: 008225741513 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 002 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: VOLARE-IMH 8547-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC-24 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2005-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IMH 8547-CHASSI:93PB22D2M5CO14976 -RENAVAN: 00847454789 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 003 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQV 5964-CHASSI:93PB42G3PAC033028 -RENAVAN: 00213639114 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 004 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: VEÍCULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4A75-CHASSI:93PB58M1MEC050764 -RENAVAN: 009944439679 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 005 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4A87-CHASSI:93PB58M1MECO50762 -RENAVAN: 00994441762 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 006 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: : MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4080-CHASSI:93PB58M1MEC050763 -RENAVAN: 00994440480 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br – transporteescolar@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOTE 002-MICROÔNIBUS/VOLQSWAGEN

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 007 | Peças e Acessórios para manutenção do veículo: VW/NEOBUS MINI ESC-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IXT 1G10-CHASSI:9532M52P1HR708829 -RENAVAN: 01112690384 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 008 | Peças e Acessórios para manutenção do veículo: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I24-CHASSI:9532M52P2LR032156 -RENAVAN: 01228389591 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 009 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I29-CHASSI:9532M52P7LR032282 -RENAVAN: 01228390565 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 010 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JAR 5G06-CHASSI:9532M52P0MR133410 -RENAVAN: 01262159080 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

LOTE 003-MICROÔNIBUS/IVECO

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 011 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: IVECO/CITICLASS 70C16-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:ISO 6I90-CHASSI:93ZL68B01C8431988 -RENAVAN: 003980655152 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

LOTE 004-MICROÔNIBUS/MERCEDES BENZ

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 012 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 0A83-CHASSI:9BM979282PB283621 -RENAVAN: 01324565877 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 013 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 5A18-CHASSI:9BM979282PB283600 -RENAVAN: 01325664500 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOTE 005-ÔNIBUS/ VOLQSWAGEN

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 014 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/MPOLO VIALE U-43 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2007-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:LPB 3A05-CHASSI:9BWRL82W97R7224021 -RENAVAN: 00933458487 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 015 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IRA 4731-CHASSI:9532882WXAR045764 -RENAVAN: 00228735904 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 016 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQR 3834-CHASSI:9532882WXAR011761 -RENAVAN: 00202128407 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 017 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/15.190 EOD E.S.ORE-60 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IST 7436-CHASSI:9532882W5CR223602 -RENAVAN: 00450534294 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 018 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/15.190 EOD E.HD ORE-48 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IWD 6430-CHASSI:9532E82W9ER433728-RENAVAN: 01029697652 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 019 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/15.190 EOD E.HD ORE-48 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IWD 6E62-CHASSI:9532E82W0ER433620 -RENAVAN: 01029698047 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |

LOTE 006-ÔNIBUS/MERCEDES BENZ

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 020 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M.BENZ/MPOLO SEM MIDI ON-39 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:KZX 7G44-CHASSI:9BM3840676B490768 -RENAVAN: 00902048309 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 021 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M.BENZ/OF 1519 R. ORE-55 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IUV 5174-CHASSI:9BM384069DB896147 -RENAVAN: 00585175594 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOTE 007-KOMBI/VOLQSWAGEN

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 022 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/KOMBI ESCOLAR-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IMA 0984-CHASSI:9BWGB7X64P009123 -RENAVAN: 00835817202 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |
| 023 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/KOMBI ESCOLAR-15 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IRS 0577-CHASSI:9BWMF07X1BP018249 -RENAVAN: 00305481274 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |
| 024 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/KOMBI -15 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:ISC 2190-CHASSI:9BWMF07XXCP004156 -RENAVAN: 00336575696 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |

LOTE 008- DUCATO/MICROÔNIBUS /FIAT

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 025 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: Fiat Ducato MB Conf-19 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JCL9G34-CHASSI:ZFA250000r2X36686 -RENAVAN: 01376670906 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |
| 026 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: Fiat Ducato MB Conf-19 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JDE 9I35 -CHASSI:ZFA250000R2Z65956 -RENAVAN: 01418561352 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

3- JUSTIFICATIVA:

3.1. O Transporte Escolar constitui-se atualmente numa das mais importantes politicas públicas do Município, com reflexos positivos para toda a sociedade, decorrentes da oportunidade do acesso à educação de crianças que não teriam como usufruir deste benefício.

A par de sua relevante contribuição à sociedade, o transporte escolar apresenta riscos diários de acidentes, razão que impõe uma manutenção frequente na frota.

O acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1.988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo a artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes, além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases na Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas Escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

O Objetivo é atender adequadamente todos os alunos da Rede Publica e para tanto, precisamos das referidas manutenções veiculares, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.

Assim, conforme o exposto as situações acima, encaminhamos a requisição referente à aquisições de Peças e Acessórios para as providencias cabíveis e necessárias, assim solicitamos dentro do menor prazo possível.

A presente requisição é necessária para que as manutenções sejam realizadas com mais celeridade e eficiência.

3.2. Celeridade- Haverá mais celeridade porque as peças para manutenção devem chegar em menor tempo a Unidade de Manutenção do Transporte Escolar ou para a empresa contratada para a prestação de serviço de manutenção, haja visto que a vencedora do(s) item(ns) ficará responsável por disponibilizar as peças solicitadas durante o período vigente do Pregão para o veículo/lote ao qual venceu o certame.

3.3. Eficiência- Haverá um ganho de eficiência, porque serão adquiridas peças e acessórios de boa qualidade, fazendo com que reduza as necessidades de manutenções devido a qualidade das peças empregadas nas manutenções.

3.4. Justificamos o encaminhamento para licitação com base no valor estimado para o ano, devido não haver como prever os itens necessários para a realização das manutenções, foi levado em consideração a escolha da licitação por lote devido os veículos possuírem componentes característicos.

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br –
transporteescolar@acegua.rs.gov.br

4- MODALIDADE DO CERTAME:

4.1. Através de Registro de Preço (Pregão Eletrônico) com o critério de julgamento das propostas através do maior desconto (o valor do item será fixo, a disputa será pelo maior percentual de desconto)

5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objetivo do presente Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias uteis após o recebimento da nota de empenho.

5.2. O local de entrega do objeto(peças e acessórios) devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Aceguá, no endereço Av. Internacional nº 321 Bairro-Centro-Aceguá/RS(sem ônus de entrega), a contratada sujeitar-se à conferência dos itens entregues em desconformidade com o pedido, ficando o pagamento suspenso até que a situação seja solucionada.

5.3. As Peças e Acessórios desta licitação devem ser originais, atendendo as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade(ABNT/INMETRO, etc), ressalvado os casos em que não houver disponibilidade no mercado, hipótese esse em que será aceito o fornecimento de peças novas de primeira linha de produção, é vedado o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6- ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1 O custo estimado total do futuro registro é de R$ 4.050.000,00

6.2 O custo estimado foi apurado a partir do último Pregão Eletrônico para aquisição de peças para os veículos do transporte escolar e os preços aplicados no mercado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.3. O fiscal do contrato (Assessor de manutenção do Transporte Escolar) Sr. Reinhardt Dueck do referido edital anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10- PENALIDADES:

10.1 Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades previstas na Lei em vigência.

Aceguá, 02 de Abril 2026

Julio Cesar de Godoy Monteiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO DAR ENCAMINHAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

## ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

**1. Identificação da Demanda**

**Órgão/Repartição:** Prefeitura Municipal de Aceguá

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

**Setor Requisitante:** Setor de Transporte Escolar

**Data: 01/04/2026**

**2. Contextualização e Justificativa da Necessidade**

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção da frota de veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo transporte diário de estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

A frota escolar é utilizada de forma intensiva, percorrendo longas distâncias em diferentes condições de trafegabilidade, o que ocasiona desgaste natural e recorrente dos componentes mecânicos, elétricos e estruturais dos veículos. Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva torna-se indispensável para garantir a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários, bem como para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público de transporte escolar.

A ausência ou insuficiência de peças de reposição pode ocasionar a paralisação de veículos, comprometendo o atendimento das rotas escolares, gerando prejuízos ao calendário letivo e impactando diretamente o acesso e a permanência dos estudantes na escola. Dessa forma, a aquisição de peças automotivas, de forma planejada e contínua, apresenta-se como medida essencial para evitar interrupções no serviço.

Além disso, a contratação busca assegurar que as peças utilizadas atendam a padrões mínimos de qualidade e compatibilidade com os veículos da frota, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CONTRAN,

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá - RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br – educacao@acegua.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

contribuindo para a segurança no transporte escolar e para o adequado funcionamento dos veículos.

Destaca-se, ainda, que a realização do processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente por meio de sistema de registro de preços, possibilita maior economicidade, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação como forma de garantir a continuidade, a segurança e a qualidade do transporte escolar ofertado pelo município.

**3. Descrição do Problema a Ser Solucionado**

A frota de veículos escolares do município apresenta dificuldades na realização de manutenções preventivas e corretivas devido à ausência ou insuficiência de peças de reposição disponíveis de forma contínua.

O uso intenso dos veículos, aliado às condições das vias, especialmente na zona rural, provoca desgaste frequente de componentes essenciais. Sem reposição adequada, há aumento de falhas mecânicas, indisponibilidade de veículos e risco de interrupção no transporte escolar.

Essa situação compromete a regularidade do serviço, podendo causar prejuízos ao acesso dos alunos às escolas e ao cumprimento do calendário letivo, além de impactar a segurança, conforme normas do CONTRAN.

Dessa forma, torna-se necessário garantir o fornecimento contínuo de peças automotivas, assegurando a manutenção da frota e a continuidade do serviço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**4. Objetivos da Contratação / Ação Pretendida**

**4.1 Objetivo Geral**

Garantir o fornecimento contínuo de peças automotivas para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos escolares, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança no transporte dos alunos e

continuidade do serviço público, em conformidade com as normas do CONTRAN e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

**4.2 Objetivos Específicos**

- Assegurar a disponibilidade de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota escolar;
- Reduzir o tempo de parada dos veículos;
- Garantir maior segurança no transporte dos alunos, conforme normas do CONTRAN;
- Prolongar a vida útil dos veículos;
- Evitar interrupções no serviço de transporte escolar;
- Promover economicidade na gestão dos recursos públicos, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**5. Requisitos da Solução**

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de peças automotivas novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com os veículos da frota;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Entrega parcelada, conforme demanda da Administração;
- Compatibilidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos;
- Atendimento às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo CONTRAN;
- Prazo adequado de entrega, visando não comprometer a manutenção da frota;
- Possibilidade de substituição de peças em caso de defeito ou incompatibilidade.

**6. Levantamento de Alternativas Possíveis**

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Aquisição por demanda via pregão (registro de preços): permite compras conforme necessidade, garantindo flexibilidade e economicidade;
- Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos: possibilita agilidade na contratação, desde que haja compatibilidade com a demanda do município;
- Contratação de empresa para fornecimento contínuo: pode garantir disponibilidade imediata, porém com menor competitividade;
- Aquisição direta em casos pontuais: utilizada apenas em situações emergenciais, não sendo adequada como solução contínua.

Após análise, a realização de pregão, preferencialmente por sistema de registro de preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa, por assegurar maior competitividade, eficiência e atendimento contínuo da demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**7. Análise Comparativa das Alternativas**

As alternativas analisadas foram comparadas quanto à viabilidade, economicidade, eficiência e atendimento à necessidade:

*- Pregão com registro de preços:* apresenta maior competitividade, permite aquisições conforme a demanda e evita formação de estoque desnecessário, sendo a opção mais eficiente e econômica;

*- Adesão a atas de outros órgãos:* proporciona agilidade, porém pode não atender integralmente às especificidades da frota e da demanda municipal;

*- Contratação de fornecimento contínuo:* garante disponibilidade, mas tende a ter menor competitividade e custos mais elevados;

*- Aquisição direta (emergencial):* aplicável apenas em situações excepcionais, não sendo adequada para atendimento contínuo.

Dessa forma, o pregão com sistema de registro de preços se destaca como a alternativa mais vantajosa, por assegurar melhor relação custo-benefício e atendimento contínuo da demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**8. Estimativa de Custos**

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento da frota de veículos escolares do município e no histórico de consumo de peças para manutenção preventiva e corretiva.

Os valores estimados consideram pesquisas de mercado e contratações similares, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

As tabelas a seguir apresentam a relação dos veículos e a estimativa detalhada dos custos correspondentes.

LOTE 001-MICROÔNIBUS/VOLARE

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:ILU 0I48-CHASSI:93PB23C2M4C012523 -RENAVAN: 008225741513 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 002 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: VOLARE-IMH 8547-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC-24 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2005-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IMH 8547-CHASSI:93PB22D2M5CO14976 - RENAVAN: 00847454789 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 003 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQV 5964-CHASSI:93PB42G3PAC033028 -RENAVAN: 00213639114 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 004 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: VEÍCULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4A75-CHASSI:93PB58M1MEC050764 - RENAVAN: 009944439679 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 005 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4A87-CHASSI:93PB58M1MECO50762 - RENAVAN: 00994441762 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 006 | Peças e Acessórios para manutenção do Veículo: : MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4080-CHASSI:93PB58M1MEC050763 - RENAVAN: 00994440480 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

LOTE 002-MICROÔNIBUS/VOLQSWAGEN

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 007 | Peças e Acessórios para manutenção do veículo: VW/NEOBUS MINI ESC-29 PASSAGEIROS- | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IXT 1G10-CHASSI:9532M52P1HR708829 -RENAVAN: 01112690384 | | | | |
| 008 | Peças e Acessórios para manutenção do veículo: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I24-CHASSI:9532M52P2LR032156 -RENAVAN: 01228389591 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 009 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I29-CHASSI:9532M52P7LR032282 -RENAVAN: 01228390565 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 010 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JAR 5G06-CHASSI:9532M52P0MR133410 - RENAVAN: 01262159080 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

LOTE 003-MICROÔNIBUS/IVECO

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 011 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: IVECO/CITICLASS 70C16-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:ISO 6I90-CHASSI:93ZL68B01C8431988 -RENAVAN: 003980655152 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

LOTE 004-MICROÔNIBUS/MERCEDES BENZ

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 012 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 0A83-CHASSI:9BM979282PB283621 -RENAVAN: 01324565877 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |
| 013 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 5A18-CHASSI:9BM979282PB283600 -RENAVAN: 01325664500 | 1,00 | UN | 5% | R$ 150.000,00 |

LOTE 005-ÔNIBUS/ VOLQSWAGEN

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 014 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/MPOLO VIALE U-43 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2007-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:LPB 3A05-CHASSI:9BWRL82W97R7224021 -RENAVAN: 00933458487 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 015 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IRA 4731-CHASSI:9532882WXAR045764 -RENAVAN: 00228735904 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá - RS
Fone: (53) 3246.1600 www.acegua.rs.gov.br – educacao@acegua.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 016 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQR 3834-CHASSI:9532882WXAR011761 -RENAVAN: 00202128407 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 017 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/15.190 EOD E.S.ORE-60 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IST 7436-CHASSI:9532882W5CR223602 -RENAVAN: 00450534294 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 018 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/15.190 EOD E.HD ORE-48 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IWD 6430-CHASSI:9532E82W9ER433728-RENAVAN: 01029697652 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 019 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/15.190 EOD E.HD ORE-48 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IWD 6E62-CHASSI:9532E82W0ER433620 -RENAVAN: 01029698047 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |

LOTE 006-ÔNIBUS/MERCEDES BENZ

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 020 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M.BENZ/MPOLO SEM MIDI ON-39 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:KZX 7G44-CHASSI:9BM3840676B490768 -RENAVAN: 00902048309 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |
| 021 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: M.BENZ/OF 1519 R. ORE-55 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IUV 5174-CHASSI:9BM384069DB896147 -RENAVAN: 00585175594 | 1,00 | UN | 5% | R$ 200.000,00 |

LOTE 007-KOMBI/VOLQSWAGEN

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 022 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/KOMBI ESCOLAR-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IMA 0984-CHASSI:9BWGB7X64P009123 -RENAVAN: 00835817202 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |
| 023 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/KOMBI ESCOLAR-15 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IRS 0577-CHASSI:9BWMF07X1BP018249 -RENAVAN: 00305481274 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |
| 024 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: VW/KOMBI -15 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:ISC 2190-CHASSI:9BWMF07XXCP004156 -RENAVAN: 00336575696 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |

LOTE 008- DUCATO/MICROÔNIBUS /FIAT

| Item | Nome do produto | Qtde | UN | Desconto Mínimo | Valor estimado para o ano |
|---|---|---|---|---|---|
| 025 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: Fiat Ducato MB Conf-19 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JCL9G34-CHASSI:ZFA250000r2X36686 -RENAVAN: 01376670906 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |
| 026 | Peças e Acessórios para manutenção no veículo: Fiat Ducato MB Conf-19 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JDE 9I35 -CHASSI:ZFA250000R2Z65956 -RENAVAN: 01418561352 | 1,00 | UN | 5% | R$ 100.000,00 |

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva da Administração e os preços praticados no mercado à época da contratação.

O valor final será definido após a conclusão do procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9. Avaliação de Riscos**

A contratação apresenta os seguintes riscos:

- Fornecimento de peças de baixa qualidade ou incompatíveis, comprometendo a manutenção dos veículos;
- Atraso na entrega, podendo ocasionar a indisponibilidade da frota;
- Oscilação de preços, impactando o planejamento orçamentário;
- Falhas na especificação dos itens, gerando aquisição inadequada.

Medidas mitigadoras:

- Definição clara das especificações técnicas;
- Exigência de garantia e qualidade das peças;
- Estabelecimento de prazos e penalidades contratuais;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A adoção dessas medidas contribui para minimizar riscos e assegurar a eficiência da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**10. Resultados Esperados**

- Garantir a manutenção contínua e eficiente da frota de veículos escolares;
- Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos;
- Assegurar maior segurança no transporte dos alunos, conforme normas do CONTRAN;
- Evitar interrupções no serviço de transporte escolar;
- Promover economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**11. Alinhamento com Planejamento Institucional**

A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento do município, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a previsão de recursos para sua execução.

Além disso, contribui diretamente para a manutenção e melhoria dos serviços educacionais, assegurando o transporte escolar de forma contínua e segura, em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**12. Conclusão**

Diante da análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção da frota de veículos escolares mostra-se plenamente justificada, necessária e alinhada ao interesse público.

A solução proposta, por meio da realização de pregão, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita maior competitividade, economicidade e transparência no processo de contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção dessa contratação contribuirá diretamente para a adequada

manutenção dos veículos, reduzindo riscos de falhas mecânicas, minimizando a indisponibilidade da frota e garantindo a segurança no transporte dos estudantes, fator essencial para o acesso e permanência na escola.

Além disso, a medida promove melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições inadequadas e possibilitando maior controle dos custos operacionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio de pregão, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de transporte escolar ofertado pelo município.

Julio César de Godoy Monteiro
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Julio Cesar de Godoy Monteiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ